

LEI Nº 867

**AUTORIZA ALIENAR AÇÕES DA
PETROBRÁS.**

A câmara Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal desta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais autorizada a vender pelo melhor preço que encontrar ou mesmo pelo perco do dia as ações emitidas pela Empreso de Petróleo Brasileiro S/A. (Petrobrás) pertencentes ao Patrimônio desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de março de 1.972.
Prefeito Municipal